



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 25.223.850/0001-80

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 004 /2023.

“Altera o piso salarial dos Agentes comunitários de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCUIA -MG - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Urucua-MG APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O piso salarial dos Agentes Comunitários de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde do Município de Urucua-MG passa a ser de R\$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais).

Art. 2º. Fica o poder executivo autorizado a fazer o pagamento do piso, retroativo a 01 de janeiro de 2023.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias do Orçamento Municipal.

Ar. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Urucua-MG, 21 de março de 2023.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI

Prefeito Municipal

Rutílio E. Cavalcanti Filho
Prefeito Municipal